



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1443/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 370/2013.

O Projeto de Lei, de autoria dos Nobres Vereadores Jair Tatto e Vavá, dispõe sobre a regulamentação da atividade de mestre de capoeira, e dá outras providências. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade. A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer favorável. No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura apresenta problemas que comprometem tecnicamente seu prosseguimento. Diante de solicitação desta relatoria, o Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Esportes, se manifestou apontando para os seguintes aspectos: a) já existem programas que contemplam a prática da capoeira sob as mais variadas modalidades; b) a grade curricular da Educação não pode incorporar a prática da capoeira na forma proposta pelo Projeto. Além disso, em que pese a tramitação pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, os setores jurídicos das três secretarias consultadas foram unânimes e assertivos em demonstrar que a iniciativa possui vícios jurídicos elementares e fere frontalmente a Constituição ao propor matéria versando sobre reconhecimento de uma categoria profissional. Ainda dentro do que indica o Executivo, a iniciativa se ressentida de inadequação tanto em relação à Lei de Diretrizes e Bases da Educação quanto no que tange às decisões do Conselho Nacional de Educação. Por fim, ao fixar o "Dia da Capoeira e do Capoeirista", a propositura está em explícito desacordo com a Lei 14.485/2007, que exige projeto específico para a inserção de datas comemorativas no Calendário de Eventos da Cidade. Pelos motivos expostos, contrário é o nosso parecer ao projeto. Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 05/11/2014.

Reis – PT – Presidente

Edir Sales – PSD

Eliseu Gabriel – PSB

Claudinho de Souza – PSDB

Toninho Vespoli – PSOL - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/11/2014, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.